

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A **ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO "PREFEITO HAMILTON VIEIRA MENDES"**, autarquia municipal reconhecida pelo Decreto Federal nº 71.830 de 08/02/1973 torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas para contratação em 2017 de empregos abaixo especificados, e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, Leis Municipais nº 2.425/1991 nº 3.483/2001, 3.584/2003, nº 3.585/2003 e nº 3.763/2007 e alterações, e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público de seleção atenderá a empregos de provimentos efetivos, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição.

1.2 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa **AGIRH – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60:

1.2.1- As provas serão aplicadas na cidade de Cruzeiro – SP.

1.3 - Os Empregos, Remuneração e Benefícios, Carga Horária, os Requisitos necessários para habilitação e a Taxa de Inscrição são os constantes da tabela abaixo.

TABELA I

Emprego	Remuneração e Benefícios	Carga horária	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	941,60 + 238,00 V.A.	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 15,00
ELETRICISTA	941,60 + 238,00 V.A	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico da área	R\$ 15,00
OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE PISCINA	941,60+ 238,00 V.A. + insalubridade	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Especifico na Área	R\$ 15,00
ESCRITURÁRIO	1.059,97+ 238,00 V.A	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 15,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.059,97 + 238,00 V.A	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 15,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE	1.059,97+ 238,00 V.A. +	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e	R\$ 15,00

ANATOMIA	insalubridade			conhecimento específico da área	
ALMOXARIFE	1.059,97 + 238,00 V.A	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 15,00
TESOUREIRO	1.903,15+ 238,00 V.A. + quebra de caixa.	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 15,00
BIBLIOTECÁRIO	1.591,81 + 238,00 V.A	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior em Biblioteconomia.	R\$ 18.00
CONTADOR	1.649,92 + 238,00 V.A.	40h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior em Ciências Contábeis	R\$ 18.00
PROFESSOR Anatomia Humana I e II / Neuroanatomia e disciplinas afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	12h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área de Saúde (fisioterapeuta, médico, dentista, biomédico, e/ou biólogo) e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Biologia I e II/Genética Humana/Saúde Ambiental e Disciplina Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	12h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área (Biólogo) e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Microbiologia e imunologia/Mecanismo de Agressão e Defesa	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	12h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área de Saúde (fisioterapeuta, médico, enfermeiro, dentista biomédico, e/ou biólogo) e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Língua Portuguesa e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	12h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Matemática/ Estatística/ Bioestatística e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Bioquímica/ Biofísica e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área (Biólogo ou Biomédico) e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Patologia Geral/ Patologia dos Sistemas/ Farmacologia e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área (Biomédico, Dentista, Médico) e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Fisioterapia Dermatofuncional/Estágio Supervisionado e Dermatofuncional e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR	Espec. R\$25.08	8h/semanais	Cadastro	Ensino Superior	R\$ 18.00

Fisioterapia Musculo esquelética I e II Propedêutica Clínica I Fisioterapia Desportiva e Disciplinas Afins	Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA		Reserva	Específico na Área e Especialização	
PROFESSOR Fisioterapia Clínica Médica I e II e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Fisioterapia Cardiorespiratória II Imagenologia e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Empreendedorismo em Enfermagem, Práticas Alternativas em Enfermagem, Estágio Supervisionado I e II, e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Estudo de Caso I/II, Assistenciais de Enfermagem I/II e Disciplinas Afins.	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Semiologia da Enfermagem I e II, Intervenções em Enfermagem I/II, Estágio Supervisionado I e II, e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Enfermagem da Saúde da Mulher, Práticas Assistenciais I e II, Estágio Supervisionado I e II, e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Didática Aplicada a Educação Física/ Avaliação Física Escolar e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
PROFESSOR Pedagogia do Futebol Futebol Aplicado à Educação Física Escolar Pedagogia do Futsal/Futsal Aplicado à Educação Física Escolar	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00
Professor Libras e Disciplinas Afins	Espec. R\$25.08 Mestre R\$25.54 Doutor R\$33,18 + 238,00 VA	8h/semanais	Cadastro Reserva	Ensino Superior Específico na Área e Especialização	R\$ 18.00

1.4 - As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos empregos são os especificados a seguir:

- 2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.1.4. Ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- 2.1.8. Atender às condições especiais previstas em Lei;
- 2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- 2.1.10- Possuir Registro no Conselho Regional Profissional nos empregos com exigência de ensino superior,
- 2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego ou emprego público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente "on-line via Internet", no site www.agirh.org e www.esccultural.com.br no período de 26 de setembro a 26 de outubro de 2016.

3.2 – A Escola Superior de Cruzeiro - "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente. Este será o seu registro de inscrição.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

3.5 – A Escola Superior de Cruzeiro Prefeito Hamilton Vieira Mendes e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 27 de outubro de 2016. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

3.6 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

3.7 - Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a Escola Superior de Cruzeiro ou a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do Capítulo V deste Edital.

3.9 - O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, a Escola Superior de Cruzeiro e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção com exceção aos empregos administrativos citados no item 4.0.

4.0 – Para possibilitar que o candidato concorra a mais de um emprego administrativo os empregos de escriturário e auxiliar e administrativo terão suas provas em períodos/ horários diferenciados bem como os de almoxarife e tesoureiro terão suas provas em períodos/ horários diferenciados.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atendimento às Leis Municipais nº 4.278, de 21 de maio de 2014, nº 3.757, de 27 de novembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.435, de 20 de junho de 2001, será concedida isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% (cinquenta por cento), nas condições estabelecidas nos subitens abaixo do presente edital. Os candidatos que quiserem dispor destes benefícios deverão preencher ficha de inscrição constando com pedido de isenção/redução taxas, disponível no site www.agirh.org e www.esccultural.com.br no período de **26 a 28 de setembro de 2016**

4.1.1. Os candidatos residentes na cidade de Cruzeiro/SP que estiverem comprovadamente desempregados e/ou que forem contemplados pelo recebimento de valores oriundos do Programa Social Bolsa Família ficarão isentos da taxa de inscrição.

4.1.2. A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho ou Declaração Anual do Imposto de Renda) e declaração por escrito sob as penas da Lei, atestando estar desempregado e comprovante de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

4.1.3 Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão). Se no ato da

inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, ele não será beneficiado pelas Leis Municipais.

4.1.4. A declaração apresentada pelo candidato e o comprovante de residência farão parte do concurso público e não serão devolvidos.

4.1.5. O candidato que for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior, residir na cidade de Cruzeiro terá direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição.

4.1.6. A comprovação será feita mediante apresentação de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso e que, o comprovante de renda dos responsáveis pelos alunos não ultrapassem a 02 (dois) salários mínimos vigentes e comprovantes de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

4.1.7. A declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino e o comprovante de residência farão parte do concurso público e não serão devolvidos.

4.1.8. A comprovação do candidato beneficiário do Programa social Bolsa família deverá ser apenas a cópia do cartão com número do NIS (Número de Inclusão Social), indicando-o como beneficiário.

4.1.9. O candidato desempregado e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família, que realizar duas inscrições deverá observar o seguinte critério de isenções:

a) Na 1º (primeira) inscrição, 100% (cem por cento) de isenção.

b) Na 2º (segunda) inscrição, 50% (cinquenta por cento) de isenção.

4.2.0. Caso verifique a má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios de isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, se este ainda não foi realizado.

4.2.1. Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato ao emprego público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

4.2.2. O candidato deverá, quando da inscrição, preencher ficha de 26 a 28 de setembro e solicitar a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição. Após isso, o candidato deverá providenciar a documentação exigida para comprovação das condições estabelecidas para isenção ou desconto, que deverá ser encaminhada 01 (uma) correspondência para cada inscrição que deseja solicitar isenção/desconto, via **SEDEX**, sob pena de indeferimento a ausências ou forma de envio de qualquer dos documentos exigidos, no período dos dias **29 de setembro a 03 de outubro** para a empresa **Agirh – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos**, endereço fiscal **Rua Rosalina de Siqueira, Centro, nº 157, Jacareí – CEP 12.308.690 identificando no envelope: Concurso Público Escola Superior de Cruzeiro- Edital 01/20016- Ref. Redução/ Isenção de Taxa de Inscrição.**

4.2.3. O candidato deverá acompanhar a solicitação de desconto ou isenção da taxa de inscrição, procedendo ao pagamento da taxa integral, quando do indeferimento do pedido, observado o prazo.

4.2.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.2.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital será indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6. Todas as informações prestadas e as Declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

4.2.7 O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado no site www.agirh.org e www.esccultural.com.br no dia 07 outubro de 2016.

4.2.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido integralmente terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido com desconto receberá um boleto especial, enviado pela empresa para pagamento.

4.2.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, ainda poderá participar do Concurso Público realizando outra inscrição e pagando o boleto.

4.3.0. Do indeferimento caberá recurso, dois dias após a publicação no site da www.agirh.org e www.esccultural.com.br O recurso deverá ser enviado para: agirh_cruzeiro@microsites.com.br.

4.3.1. O Edital de deferimento de todas as inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia **04 de novembro de 2016**, no site www.agirh.org e www.esccultural.com.br e no quadro de avisos da Escola Superior de Cruzeiro Prefeito Hamilton Vieira Mendes, localizada na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, nº 191 – Vila Celestina - Cruzeiro S/P.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 - Em obediência ao Decreto nº 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

5.3 - A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego, será desclassificado.

5.4 - A pessoa com deficiência que necessite fazer prova especial deverá solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **AGIRH- Rua Rosalina de Siqueira, 157- Centro -Jacareí- SP-CEP12308690** bem como **apresentar laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o ultimo dia da inscrição.** No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual

prazo, requerer por escrito à Comissão Especial do Concurso Público tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

5.6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5.7 - Consideram-se pessoas com deficiência portadora de Deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. *Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- II. *Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- III. *Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04).*
- IV. *Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
 - a) *Comunicação;*
 - b) *Cuidado pessoal;*
 - c) *Habilidades sociais;*
 - d) *Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);*
 - e) *Saúde e segurança;*
 - f) *Habilidades acadêmicas;*
 - g) *Lazer;*
 - h) *Trabalho.*
- V. *Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.*

5.8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

5.9- As pessoas com deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

5.10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

5.12. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

5.13. Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.

5.14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos: Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Operador de Manutenção de Piscina, Técnico de Laboratório de Anatomia.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10

Empregos: Escrivário, Auxiliar Administrativo, Almoxarife, Tesoureiro, Contador.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Matemática	14
	Informática	06

Emprego: Bibliotecário

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos	10

	Específicos	
	Conhecimentos Gerais	15
	Informática	05

Emprego: Professor

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Legislativos e Pedagógicos	20
	Conhecimentos Específicos	20

6.2. As Provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos neste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego.

6.3. As provas serão realizadas no Município de Cruzeiro/SP na **data prevista em 20 de Novembro de 2016, e/ou outras datas que se fizerem necessárias**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no www.agirh.org e www.esccultural.com.br

6.4. O Concurso das provas objetivas terá a seguinte composição:

6.5. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

6.6. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7. As questões da Prova Objetiva, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 4 (quatro) alternativas cada, representadas pelas letras a, b, c, d, sendo que somente uma delas deverá ser assinalada.

6.8. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, e munido de:

- Original de Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
- Caneta esferográfica de tinta preta grossa que facilita a correção do gabarito, por leitura ótica.

6.9. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada;

- 6.10. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais;
- 6.11. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 6.12. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 6.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 6.15. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.16. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 6.17. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.18. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.20. Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato se desejar transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
- 6.21. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 6.22. O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 6.23. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 6.24. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.25. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de

comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;

- Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;

6.26. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.27. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

6.28. A duração das Provas Objetivas serão de 3 (três) horas para as provas com quarenta questões e 4 (quatro) horas para as provas com 50 (cinquenta) questões, improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

6.29. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR

7.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital,

7.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues e analisados pela empresa junto à Comissão de Concurso Público, na Escola Superior de Cruzeiro, em data e local posteriormente divulgados.

7.2.1. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar os Títulos não será eliminado do Concurso Público.

7.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: ENVELOPE, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO – Edital 01/2016-TÍTULOS;
- o nome completo do candidato;
- o Emprego para o qual está concorrendo;
- o Número de inscrição do candidato;
- o Número do documento de identidade.

ATENÇÃO: TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O Candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, e elaborar uma relação, com toda sua titulação e os pontos devidos, para análise junto a Comissão de Concurso, conforme modelo anexo II.

7.4. Só serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada ou no original. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.4.2.1. Os documentos do item 7.4.1, deste Capítulo, deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou, neste único caso da declaração (ou demais documentos **citados nesse item 7.4.1, sem** cunho definitivo de conclusão de curso) e do histórico escolar, podem ser apresentados no original.

7.4.2.2. Os títulos representados pelos documentos referidos no item 7.4.1, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

7.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada ou no original).

7.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

7.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.

7.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo, conforme Tabela de Títulos abaixo.

7.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.8. Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir.

7.9. O (s) Diploma (s) ou Certificado (s) exigido para o Emprego Público, não será computado como Título.

TABELA DE TÍTULOS

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA a) Título de doutor (7,0 pts) b) Título de Mestre mais créditos concluídos de doutorado (5,0 pts) c) Título de Mestre (3,5 pts) d) Especialista mais créditos concluídos de mestrado (2,0 pts)	7,0 pontos
2	PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA OU ARTÍSTICO-CULTURAL a) Artigo em revista indexada (1,5 pts. por artigo) b) Artigo em revista não indexada (0,5 pts. por artigo) c) Livro na área como autor (0,6 pts. por livro) d) Livro na área como organizador (0,5 pts. por livro)	3,0 pontos

	e) Capítulo de livro como autor (0,4 pts. por livro) f) Artigo completo em anais de evento (0,3 pts. por artigo) g) Resumo em anais de evento (0,2 pts. por resumo) h) Texto em jornal ou revista de circulação (0,1 pt. por texto) i) Produção de vídeo (0,3 pts. por produção) j) Ações artísticas em espaços alternativos (0,2 pts.)	
3	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS OU ARTÍSTICO-CULTURAIS a) Coordenador de mesa redonda (0,3 pts. por coordenação) b) Participante de mesa redonda (0,3 pts. por participação) c) Participante em Congressos, Seminários e <i>Workshops</i> (0,1 pt. por participação) d) Conferencista (0,2 pts. por participação) e) Apresentação de Comunicação (0,1 pt. por apresentação) f) Expositor de pôster e painel (0,2 pts. por apresentação) g) Participação em eventos artístico-culturais regionais e locais (0,1 pt. por participação) h) Participação em eventos artístico-culturais nacionais (0,2 pts. por participação) i) Participação em eventos artístico-culturais internacionais (0,3 pts. por participação)	2,0 pontos
4	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS Orientação de Monografia em Curso de Especialização (0,3 pts.) a) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação (0,2 pts.) b) Grupo PET (CAPES/ MEC) (0,2 pts por ano de orientação) c) Iniciação científica (0,2 pts. por aluno)	1,5 pontos
5	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO a) Na área de conhecimento da matéria pleiteada (0,3 pts. por aprovação) b) Em outras áreas de conhecimento em níveis de Graduação ou Pós-graduação (0,2 pts. por aprovação)	0,5 pontos
6	EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR a) Nas matérias da disciplina pleiteada (0,5 pts. por disciplina semestral) b) Em outras disciplinas de graduação (0,3 pts. por disciplina semestral) c) Monitoria e/ou estágio da disciplina pleiteada (0,2 pts. por semestre) d) Monitoria e/ou estágio em disciplina afim (0,1 pts. por semestre)	3,0 pontos
7	EMPREGOS ADMINISTRATIVOS/PEDAGÓGICOS EM INTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR a) Participação em comissões (0,2 pts por comissão) b) Participação em Conselhos/Colegiados (0,3 pts por ano) c) Exercício de atividades administrativas em Ensino Superior (Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor, Diretor de unidades de Ensino, Coordenador de curso) (0,5 pts por ano)	3,0 pontos
TOTAL		20,0 pontos

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **publicação das provas e gabaritos** o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato e da nota final dos empregos de Professores que constará da nota da prova objetiva e titulação.

8.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico agirh_cruzeiro@microsites.com.br

8.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego e o seu questionamento.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, Aviso de Recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item deste Capítulo.

8.5. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

8.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.6 acima, não cabendo recursos adicionais.

8.7. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.7.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

8.7.2. Fora do prazo estabelecido;

8.7.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e com argumentação idêntica a outros recursos.

8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

8.9. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na divulgação das notas, entre aqueles candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, respectivamente, na ordem de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2001, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

c) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

10.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.3 O resultado geral do Concurso poderá ser consultado no endereço eletrônico www.agirh.org e www.esccultural.com.br

10.6. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Escola Superior de Cruzeiro.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 O conteúdo programático, para cada emprego, está elencado no Anexo III deste Edital.

12 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital.

12.2 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Escola Superior de Cruzeiro Prefeito Hamilton Vieira Mendes.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.agirh.org e www.esccultural.com.br

12.5 A Escola Superior de Cruzeiro e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de endereço não atualizado, correspondência devolvida pela ECT por diversas razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.6. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Escola Superior de Cruzeiro e pela AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos.

12.8. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, o eliminarão do Concurso Público.

12.9. Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato ao Concurso Público em pauta.

1210. Uma vez empossado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério da Escola Superior de Cruzeiro, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela Administração.

12.11. O pessoal pertencente ao Quadro de Docentes da Escola Superior de Cruzeiro - ESC ficará sujeito às Normas Federais e Estaduais sobre Educação, às Legislações Municipais quanto ao Magistério no Ensino Superior, ao Funcionalismo Público Municipal e às normas contidas no Regimento Geral da Escola Superior de Cruzeiro - ESC.

1212. As condições de trabalho dos docentes aprovados e admitidos no presente Concurso Público são:

- a) Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) O contrato como Professor será mediante especificações contidas neste Edital, e a ascensão de categoria docente ocorrerá mediante apresentação dos requisitos necessários para tal contidos no Regimento Geral da Escola Superior de Cruzeiro – ESC;
- c) Os vencimentos são os fixados na Tabela I;
- d) Os docentes que ultrapassarem sua jornada mínima de trabalho (fixada na Tabela I), receberão seus vencimentos proporcionais ao número de hora/aulas ministradas por semana e de acordo com sua categoria docente;
- e) O período de trabalho semanal é estabelecido por grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Coordenação Pedagógica de cada curso, havendo obrigatoriedade de participação nas reuniões de Coordenadoria de Curso e das demais, para as quais for convocado pelos Órgãos Colegiados ou pela Direção da Autarquia, além das previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária.

12.13. O presente Concurso Público será homologado por ato competente do Diretor da Escola Superior de Cruzeiro, depois de vencidos os trâmites legais a que se sujeita.

12.14. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Escola Superior de Cruzeiro.

12.15. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o Edital Resumido do Concurso Público Nº.001/2016, que será publicado nos meios oficiais e usuais da Escola Superior de Cruzeiro, bem com terá o Edital de Abertura do Concurso Público Nº.001/2016 na íntegra, tendo também sua afixação na sede da Escola Superior de Cruzeiro Prefeito Hamilton Vieira Mendes – localizada na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, nº 191 – Vila Celestina -Cruzeiro/SP em local de costume, e nos endereços eletrônicos www.esccultural.com.br e www.agirh.org

1216. A empresa não oferecerá nenhum material impresso com o conteúdo programático a ser utilizado para estudo das provas e não se responsabilizará por qualquer comercialização de apostilas.

CRUZEIRO, 23 DE OUTUBRO DE 2016

JOÃO BOSCO FERREIRA RODRIGUES
DIRETOR GERAL



ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO
“Prefeito Hamilton Vieira Mendes”
-AUTARQUIA MUNICIPAL-
Reconhecida pelo Decreto Federal 71.830 de 08/02/1973
CNPJ 47550074/0001-65
